REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 33/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS, o suicídio acomete, no mundo, mais de 800 mil pessoas e é a segunda causa de morte no planeta entre jovens de 15 a 29 anos, perdendo apenas para acidentes de trânsito e violência;

b) o Brasil está entre os países que assinaram o Plano de Ação em Saúde Mental 2015-2020, lançado pela OMS/OPAS, cujo objetivo é acompanhar o número anual de mortes em cada país e o desenvolvimento de programas de prevenção ao suicídio;

c) o Município de Salvador conta com o serviço do NEPS (Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio); porém, por se tratar de um serviço pequeno e, em contrapartida, ter uma grande demanda, há uma grande fila de espera para se atender o paciente suicida;

d) o NEPS (Núcleo de Estudo e Prevenção do Suicídio) funciona no Município de Salvador exclusivamente como serviço ambulatorial, e os profissionais não atendem casos emergenciais;

e) a impulsividade, uma das marcas mais características da juventude, leva a uma série de decisões erradas, sendo, desse modo, fundamental olhar para as possíveis causas e sinais que indicam a vontade de o jovem se suicidar;

f) o suicídio, fenômeno que ocorre cada vez mais entre jovens, que geralmente estão enfrentando situações de conflito interpessoal e têm menor estabilidade emocional e mais impulsividade, deve ser abordado sem estigmas, bem como ser tratado como um problema de saúde mental e saúde pública, tendo em vista a alta incidência;

g) a realização de trabalhos voltados à superação e ao desenvolvimento de capacidades são alternativas no combate ao suicídio entre jovens;

h) mortes em decorrência de suicídio são passíveis de intervenção e na maioria das vezes acometem pessoas que não se manifestam ou não têm a oportunidade de manifestar essa ideia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implementação de programa de prevenção ao suicídio nas escolas municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes